

TERMO ADITIVO Nº 353/2023
PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6505/2022
TOMADA DE PREÇOS: nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico das ruas: dos Evangélicos - Parque Santo André e Seringueiras - Parque dos Pinheiros no município de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária", de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos, que fazem parte integrante do edital e deste contrato, como se aqui transcritos fossem.

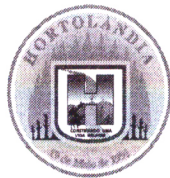
O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, Km 96,6 s/nº, Jardim Garcia, Campinas/SP, CEP 13061-155, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representado por seu Diretor Proprietário, **Roberto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268.4 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II, artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea b § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 6505/2022, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 19/2022, no Contrato Público originário firmado sob nº 106/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **03 (três) meses**, a contar de **13 de junho de 2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento tem por finalidade também, a supressão no percentual de **5,9159198%** ao valor originário do contrato, correspondente **R\$ 28.498,02 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, contabilizado a supressão, passa a ser de **R\$ 453.219,46** (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

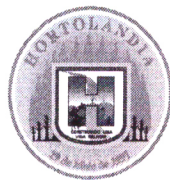
5.1. Ficam ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 106/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecillas


CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Roberto Vieira da Silva



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Converd Construção Civil Ltda

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 106/2023

TERMO ADITIVO: nº 353/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 03 (três) meses, contados a partir de 13 de junho de 2023, bem como supressão de 5,9159198% ao valor originário do contrato. O valor da contrato passa a ser de R\$ 453.219,46 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

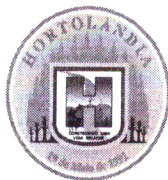
Hortolândia, 14 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Vieira da Silva

Cargo: Sócio administrador

CPF: 054.211.668-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renato Sarto

Cargo: Secretário Adjunto de Obras

CPF: 120.550.068-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.